



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

A proposta de lei intitulada “*Salário mínimo para os trabalhadores de limpeza e de segurança na actividade de administração predial*”, aprovada muito recentemente, na especialidade, por esta Assembleia Legislativa, vai entrar formalmente em vigor a partir de 1 de Janeiro do próximo ano. A fixação do salário mínimo visa apoiar determinados grupos fragilizados, garantindo-lhes a mais básica dignidade no trabalho e resolvendo-lhes a fonte mais básica de subsistência. Que o regime de salário mínimo implementado pelo Governo é benéfico para a classe trabalhadora é incontestável, pelo menos, ajuda os trabalhadores de limpeza e de segurança na actividade de administração predial a aliviar a pressão económica sentida na vida.

Sem margem para dúvidas, este projecto-piloto de salário mínimo contribui para acumular as experiências a adquirir na sua aplicação, que servirão posteriormente de referência legística, bem como de base para a extensão da sua aplicação a todas as outras actividades e para o aperfeiçoamento das respectivas medidas complementares. Só que, segundo consta, são apenas 4650 os beneficiários desse regime, sendo baixo, portanto, o número de trabalhadores contemplados, pois até os de limpeza e de segurança na actividade de administração predial de edifícios comerciais e



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

industriais não estão incluídos, nem os 13 200 trabalhadores de outras actividades que auferem menos de 6 mil patacas por mês. Tudo isto gera dúvidas sobre a sua justiça e cria insatisfação desnecessária.

Acresce ainda que a grave falta, quer quantitativa quer qualitativa, de trabalhadores na actividade de administração predial e as deficiências das normas jurídicas podem, com a implementação da referida lei, fazer disparar as taxas de condomínio. Várias empresas de administração de condomínio já se pronunciaram que as iriam elevar, pois é natural que se repercutirá para os proprietários o acréscimo dos custos. Como o número dos pisos e das fracções varia de edifício para edifício, é difícil fixar um padrão uniforme de actualização, daí que, por não poderem chegar a um consenso, se gerem inúmeros conflitos e controvérsias entre proprietários, assembleia geral de condóminos e empresa de administração, que podem conduzir a situações de falta de água e luz, bem como gerar um ambiente de segurança e salubridade pouco desejáveis, afectando a vida dos residentes.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Prometeu o Governo rever, integralmente, o regime de salário mínimo, três anos após a sua entrada em vigor. Esperam, contudo, os grupos sociais não contemplados neste regime de protecção que as autoridades estudem e implementem outras medidas de apoio, dentro desse período de tempo, tais como “medidas provisórias de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

compensação salarial”, de forma a compensar a diferença até que o salário atinja o valor do salário mínimo, ajudando-os assim a ultrapassar neste período de transição as dificuldades de vida e para evitar que, por não estarem contemplados, fiquem indignados. Vai o Governo fazer isso?

2. O Instituto de Habitação só tem competências relativamente à gestão de habitação pública. Terão as autoridades um plano de contingência na eventualidade de surgir problemas de gestão nas habitações privadas? Será que haverá outras entidades para ajudar a assembleia geral dos condóminos a ultrapassar esse problema? Em caso afirmativo, terão as autoridades recursos humanos suficientes? E de que medidas dispõem para intervir e resolver os conflitos?

15 de Julho de 2015

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Song Pek Kei